À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

CONTEA CAPITAL TRENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Encargos debitados ao Fundo

Em atendimento ao disposto no artigo 32 da Instrução Normativa 391 demonstramos abaixo os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

(a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração prestados ao Fundo, é devida uma taxa global de administração, calculada à alíquota de 0,16% do patrimônio líquido do Fundo e cobrada mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R$ 16.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 a despesa com taxa de administração foi de R$ 208 (R$ 174 em 2025).

(b) Taxa de custódia

A remuneração do custodiante observa o limite máximo de 0,07% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora, o qual deverá ser corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 1 (R$ 2 em 2025).

(c) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, a taxa de gestão cobrada mensalmente é equivalente a 1,84% do patrimônio líquido do Fundo, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 10.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 a despesa com taxa de gestão foi de R$ 246 (R$ 141 em 2025).

Atenciosamente,

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administrador
David Rosset – Diretor